



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB – CE
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 030/2024

Pactua o cumprimento dos Planos de Providências do município de Pedra Branca, referente aos saldos financeiros em conta.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 22 de novembro de 2024.

RESOLVE PACTUAR:

Art 1º – O cumprimento do Plano de Providência do município de Pedra Branca, referente ao saldo financeiro em conta.

Parágrafo único. O cumprimento do plano de providências foi demonstrado por meio de relatório da secretária municipal, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art 2º – Cancelar a suspensão dos recursos do cofinanciamento estadual a partir do mês de novembro de 2024.

Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 22 de novembro de 2024

Paulo Rogério Santos Guedes
Coordenador da Reunião

Luciana Vieira Marques Viana
Presidente do Coegemas